



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da [Lei nº 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela [PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./259, de 11 de novembro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo Nº 213/2020, em 13 de novembro de 2020, página 17, formada por FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 26411, e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula nº 29644, lotados na Comissão Permanente Disciplinar da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE